

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

1

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E DIREÇÃO CLÍNICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Ayrton Senna, 500 – sala 1703, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- I O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre o período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.
- II Os valores inicialmente contratados permanecerão os mesmos, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais), alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 879.840,00 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Ite m	Descrição	Unid	Quantida de Aditivad a	Valor Unit.	Valor. Total
2	O2 Médicos Clínico Geral, com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchiment o de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinar es; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; Realizar o	Mes es	12	R\$ 36.660 ,00	R\$ 439.920 ,00

acompanham		
ento dos		
pacientes em		
observação;		
Integrar a		
equipe de		
remoção de		
pacientes a		
outros		
hospitais,		
quando		
necessário;		
Atender		
intercorrência		
s de pacientes		
internados;		
Realizar		
consultas e		
atendimentos		
médicos;		
Tratar		
pacientes e		
clientes;		
Implementar		
ações para		
promoção da		
saúde;		
coordenar		
programas e		
serviços em		
saúde;		
Realizar		
exames		
clínicos,		
prescrever		
medicamento		
S,		
compreenden		
do: jornada de		
40 h		
semanais.		

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

228	
	07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00. 1494
239	
	07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00. 1494
263	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00. 1000
264	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00. 1303
265	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00. 1494
274	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. 1000
275	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. 1303



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

2

276

290

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.

1494

07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.

31496

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 05 de maio de 2022.

### ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL № 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 16/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E DIREÇÃO CLÍNICA, EM CARÁTER SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.696.038/0001-02, com sede na Av. Paraná, 557, sala C, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

- I O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre o período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.
- II Os valores inicialmente contratados permanecerão os mesmos, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais), alterando-se o valor contratual para R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

lte m	Descrição	Unid.	Quantida de aditivado	Valor Unit.	Valor. Total
3	Direção Clínica, compreenden do: coordenação do corpo	Mese s	12	R\$4.150, 00	R\$49.800, 00

clínico da			
instituição;			
supervisionar			
a execução			
das atividades de assistência			
médica; zelar			
pelo			
cumprimento			
do regimento			
interno do			
nosocômio. A			
direção clínica			
é solidariamente			
responsável e			
fiscal da			
atividade			
médica			
propriamente			
dita, exigindo			
a observância dos preceitos			
éticos da			
profissão,			
elaborando			
escalas de			
plantões,			
sendo porta voz dos			
anseios do			
corpo clínico à			
direção geral			
no sentido de			
harmonizar o			
andamento			
dos trabalhos. A direção			
também é			
responsável			
pelo			
preenchiment o dos laudos			
para emissão			
das AIHs			
Obedecer a			
resolução do			
conselho federal de			
medicina de			
(CFM)			
2147/20216			
Na falta de			
plantonistas sem aviso			
prévio,			
comunicar a			
empresa			
responsável e			
até a resolucão do			
resolução do problema,			
assumir o			
plantão.			
Realizar			
visitas aos			
pacientes internados, no			
mínimo duas			
vezes ao dia,			
observando			
nos			
prontuários a			
execução das prescrições			
medicas e o			
 _	_	_	



265

274

275

276

290

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

atendimento médico aos pacientes em questões. Observar o cumprimento do oficio n°01/2021 do conselho de medicina do estado do Paraná. (DEFEP).			
--	--	--	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

228	
	07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00. 1494
239	
	07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00. 1494
263	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00. 1000
264	
	07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.

1303

07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00. 1494

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. 1000

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. 1303

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. 1494

07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00. 31496

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 05 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 52/2022**

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER, a partir do dia 05/05/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 04 de Junho de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Jacira de Fátima da Silva Pires Piller	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2020 a 29/06/2021
Eliane de Fatima Francini Tristão	Agente de Saúde	10/02/2014 a 09/02/2015
Maria Aparecida dos Santos Bessa	Agente Comunitário de Saúde	30/06/2018 a 29/06/2019
Karine Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/06/2019 a 06/06/2020

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 2022.

### ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

CNPJ Nº 75.741.348/001-39

CONTRATADO: ANDRÉ SILVÉRIO LUCINDO CNPJ/MF sob nº. 25.401.871/0001-48

**VALOR DE** R\$ 49.749,82 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA 3



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2021, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEN	ESPECIFICAÇÃ	UNID	SALD	VALOR	VALOR
S	0	•	0	UNITÁRI O	TOTAL
1	Serviços de	Hora	34	R\$ 88,00	R\$
	Cambio e	S			2.992,0
	Diferencial				0
2	_ Serviços de	Hora	24	R\$ 41,00	R\$
	Troca de Coxim	S			984,00
	do motor e				
	cambio		40	D# 04 00	DΦ
3	Serviços de	Hora	10	R\$ 31,00	R\$
	Troca de	S			310,00
4	Radiadores	11	14	D# 00 00	D¢
4	Serviços de Troca de Eixo em	Hora s	14	R\$ 69,90	R\$
	geral	5			978,60
5	Serviços de	Hora	20	R\$ 71,00	R\$
3	Remoção de	S	20	ΙζΨ 7 1,00	1.420,0
	Motor	3			0
6	Serviços de	Hora	14	R\$ 76,00	R\$
O	Troca de Correias	S	14	Ι (ψ 7 0,00	1.064,0
	1100a de Ooricias	3			0
7	Serviços de	Hora	20	R\$ 36,00	R\$
	Troca de Juntas	S		1.00,00	720,00
8	Serviços de	Hora	16	R\$ 38,00	R\$
-	Troca de	S		114 55,55	608,00
	Terminais				,
9	Serviços de	Hora	37	R\$ 53,00	R\$
	Troca de	s			1.961,0
	Rolamento em				0
	Geral				
10	Serviços de	Hora	14	R\$ 36,00	R\$
	Troca de	s			504,00
	Escapamento				
11	Serviços de	Hora	02	R\$ 53,00	R\$
	Troca de	S			106,00
	Amortecedores				
12	Reaperto da	Hora	34	R\$ 19,99	R\$
	Suspensão e	S			679,66
	Verificar				
	possíveis Folgas dos				
13	Componentes Serviço de	Hora	21	R\$ 89,99	R\$
13	Montagem de	nora S	۷1	N# 09,99	1.889,7
	Motores	3			9
14	Serviços de	Hora	31	R\$ 60,00	R\$
17	Regulagem de	S	01	1.00,00	1.860,0
	Motores				0
15	Engraxar	Hora	30	R\$ 23,00	R\$
.0	Suspensão	S		1.4 20,00	690,00
16	Limpeza de	Hora	36	R\$ 47,00	R\$
. •	Tangue de	S		1,00	1.692,0
	Combustível	] -			0
17	Revisar	Hora	38	R\$ 38,00	R\$
	Embuchamento	S		,	1.444,0
<u></u>		<u> </u>			0
18	Substituir o	Hora	23	R\$ 44,99	R\$
	Líquido de	s			1.034,7
	Arrefecimento do				7
	Motor e Verificar				
	as Condições de				
	Operação do				
	Sistema	l			1
19	Substituir Velas e Cabos de Ignição	Hora s	26	R\$ 23,00	R\$ 598,00

20	Trocar Buchas da Suspensão	Hora s	39	R\$ 49,00	R\$ 1.911,0 0
21	Troca de Filtros em Geral	Hora s	27	R\$ 23,00	R\$ 621,00
22	Troca do Tanque de Combustível	Hora s	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,0 0
23	Trocar Caixa de Direção	Hora s	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
24	Verificar Compressão dos Cilindros e Pressão de Óleo do Motor (Estado de Conservação do Motor)	Hora s	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
25	Verificar Pressão e Vazão de Combustível (Estado de Conservação da Bomba de Combustível e dos Componentes do Sistema de Alimentação).	Hora s	18	R\$ 43,00	R\$ 774,00
26	Serviços de Troca de componentes de freio	Hora s	14	R\$ 39,00	R\$ 546,00
27	Verificar Através de Scanner Possíveis Falhas Elétricas no Sistema de Alimentação	Hora s	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
28	Serviços na Parte da Injeção Eletrônica	Hora s	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,0 0
29	Retífica de Motor Parcial	Hora s	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,0 0
30	Retífica de Motor Completo	Hora s	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,0 0
31	Serviços de troca de retentores em geral	Hora s	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,0 0
32	Serviços de troca de bomba d'água	Hora s	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
33	Serviços de troca da bomba de combustível	Hora s	18	R\$ 39,00	R\$ 702,00
34	Serviços de troca da bomba de óleo	Hora s	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
35	Serviços de troca do Carter do motor	Hora s	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
36	Serviços de troca da barra de direção	Hora s	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
37	Serviços de troca do cubo da roda	Hora s	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
38	Serviços de troca da homocinética	Hora s	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
39	Serviços de troca de kits da caixa de direção	Hora s	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
40	Serviços de troca de kits do estabilizador	Hora s	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00

1



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 2501

41	Serviços de troca	Hora	20	R\$ 29,00	R\$
	de kits da	S			580,00
	homocinética				
42	Limpeza de bicos	Hora	36	R\$ 46,00	R\$
	injetores da	S			1.656,0
	injeção				0
43	Alinhamento	Unid	42	R\$ 41,00	R\$
	dianteiro de				1.722,0
	veículo				0
44	Balanceamento	Unid	91	R\$ 11,00	R\$
	de roda				1.001,0
					0
45	Cambagem de	Unid	32	R\$ 54,00	R\$
	roda				1.728,0
					0

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES.

### DOTAÇÃO:

45	
	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00 1000
178	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00 1000
179	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00
	1103
180	
	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.39.00.00 1104
274	1104
	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 1000
275	
	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 1303
309	
	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00 1000
315	1000
	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.39.00.00 1000
391	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.39.00.00
	1000

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

GRANDES RIOS, 05 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL 5